

ATA DA 482ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA– FEA

NUMERAÇÃO/ ANO: 482ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2019

DATA/LOCAL: 08/05/2019 – Sala de reuniões – 17h00

PRESIDÊNCIA: DR. CELSO MENDES GARDINAL

PRESENTES: Airton Cavazzana, Celso Mendes Gardinal, Eduardo Passos Rocha, Eloi Lourenço Filho, Eugênio Reis de Matos, Joaquim Januário Pereira, Marcos Francisco Alves e Simone Martins de Andrade.

AUSENTES: Adriana Aparecida Coelho Zavanelli, Allan Aislan Terrete, Geisa Maria Batista Moterani, João Cesar Bedran de Castro, Marlene Giraldele Pereira de Moraes, Sávio Nogueira da Silva Júnior e Sérgio Smolentzov.

I - ABERTURA:

01. VERIFICAÇÃO DA FREQUENCIA: Após a verificação da frequência e havendo quorum o senhor Presidente deu por aberta a reunião.

02. Leitura da Ata do dia 10/04/2019. Foi aprovada por unanimidade, com ressalva do conselheiro Eugênio referente ao item 3 da Resolução que trata da Bolsa Auxílio, onde o Professor além de ter que permanecer na Instituição pelo mesmo tempo da duração do curso após seu término, também faz constar nessa Resolução que o não cumprimento do tempo especificado acima, fará com que o requerente devolva o auxílio concedido integralmente e corrigido monetariamente; neste mesmo sentido o servidor que não concluir o curso e tiver utilizado da Bolsa Auxílio, da mesma forma deverá restituir a instituição dos valores recebidos, corrigidos monetariamente.

II - ORDEM DO DIA:

1. O Senhor Presidente coloca aos conselheiros presentes uma proposta de Resolução estabelecendo normas para o pagamento integral ou em parcelas de débitos para com a Fundação, levando em consideração que a Fundação não tem fins lucrativos, porém considera ainda a realidade econômica do país e o alto nível de inadimplência das mensalidades e neste sentido propõe um programa de parcelamento de crédito para a Fundação. Após discussão entre os conselheiros presentes a proposta da Resolução apresentada, que visa aumentar a arrecadação através da inadimplência, a mesma foi aprovada por todos os presentes.

2. O Senhor Presidente apresenta aos conselheiros o pedido de autorização através de Resolução para a Fundação abster-se de executar judicialmente os débitos considerados de pequeno valor e atingidos pela prescrição, porém, não deixar de fazer a cobrança administrativamente. Foi justificado através de uma planilha que faz parte da resolução proposta que, as custas processuais de uma judicialização gira em torno de R\$1.058,00, e neste caso qualquer execução da dívida abaixo deste valor causaria prejuízos para a entidade. Colocado em discussão entre os conselheiros presentes, os mesmos foram unânimes em aprovar a expedição desta Resolução.

3. Colocada mais uma proposta de Resolução para atualizar os valores de aluguéis de salas de aulas pela Fundação, instituídos pela Resolução nº 012/16, última atualização, o Presidente disse que solicitou a correção ao setor financeiro, o que gerou um percentual de 13,26 no período. Colocada em discussão, o conselheiro Airton Cavazzana recomendou cuidados administrativos no momento de fazer a locação das salas, haja vista que há empresas que podem utilizar o nome da Fundação indevidamente. Foi colocado aos conselheiros presentes que no momento da locação a empresa assina um termo de compromisso proibindo o uso do nome da Fundação. Após discussões os conselheiros presentes aprovaram o reajuste.

4. Foi colocado em discussão o registro ou não dos inadimplentes junto aos órgãos de Proteção ao Crédito (SCPC-SERASA). Foi levantada a situação de que em outras épocas registrava-se o nome do inadimplente e no momento do pagamento ou acordo de pagamento a diretoria administrativa deixava de baixar junto ao SCPC, o que gerou ações contra a Fundação por danos morais, inclusive uma que está hoje em torno de R\$15.000,00, ressaltando que esta Diretoria tem tomado todos os cuidados e zelo para que o mesmo não ocorra. Colocado em discussão entre os conselheiros presentes, os mesmos foram unânimes em concordar que deve-se registrar o nome do inadimplente junto aos órgãos de Proteção ao Crédito, com a ressalva de que todo cuidado deve ser tomado para não gerar novas ações contra a Entidade e que, quando isso ocorrer o servidor que der causa seja responsabilizado por seus atos, visto que a Fundação não poderá sofrer prejuízo de qualquer espécie, por uma falha ou má fé de servidores do quadro.

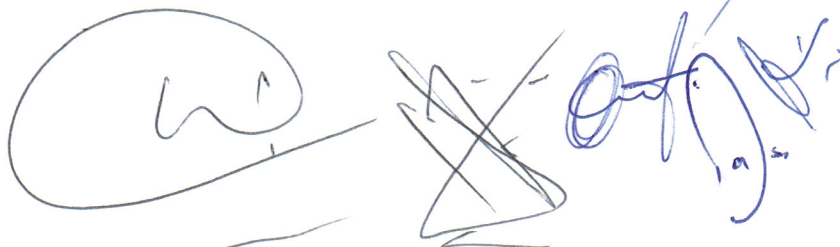
5. Foi apresentada uma proposta do reajuste dos salários dos servidores da Fundação através da Associação da qual os mesmos fazem parte sobre a Presidência do Prof. Wagner Luiz da Silva, onde foi solicitado o índice do INPC/IBGE do período, mais um ganho real que totalizaria 7%. Foi colocado que a correção dos salários dos servidores tem o mês de maio como referência e que o índice do mês de abril ainda não foi publicado. Pelo conselheiro Eduardo foi dito que face à crise econômica vivida atualmente as empresas públicas e privadas tem feito somente a reposição do índice inflacionário, pelo Conselheiro Elói foi dito que a Prefeitura de Araçatuba mandou projeto de lei para a Câmara Municipal propondo 3,75% de reajuste. Após discussões ficou definido que será concedido o índice inflacionário (INPC-IBGE) do período, com o arredondamento para meio ou um, se o índice resultar em decimal quebrado.

6. Pelo Senhor Presidente foi colocado aos conselheiros presentes um recurso administrativo feito pela servidora Silvia Salibe Pighinelli, Professor II, que não satisfeita com a Progressão funcional Horizontal implantada pela Mantenedora com base na Lei Complementar nº 152/2004 e devidamente autorizada por este Conselho de Curadores, fez uma representação ofensiva contra os atos do Presidente do Conselho da qual pede a anulação do processo. Dadas às devidas explicações de como foram conduzidas as Progressões Funcional Horizontal do Magistério, na forma da lei, os conselheiros presentes marcaram uma reunião extraordinária para avaliar a condução do processo, para o dia 14/05/2019, as 17 h.

III – OUTROS ASSUNTOS:

Pelo conselheiro Eugênio foi dito que esteve na Comissão que se reuniu com a Diretoria da Santa casa para tratar do estágio do curso de Psicologia e que aquela Entidade disse que não precisaria fazer pagamentos em espécie, porém foi pedido que a Fundação fizesse uma proposta de doação de materiais de consumo como forma de pagamento. Estiveram nessa reunião com o Diretor da Santa Casa o Sr. Mauro Inácio da Silva, este representante do conselho, o Prof. Pascoal, a Profª Silvia Salibe e a Profª Simone.

O Senhor Presidente coloca que uma servidora fez a solicitação de uma Bolsa Auxílio para o término de seu doutorado. Tendo em vista que o Diretor Pedagógico comentou que a servidora está fazendo este curso há muito tempo e tendo o conselheiro Eduardo dito que o curso de doutorado tem um tempo limite de 3 anos e meio e nem um minuto a mais, o Senhor Presidente ficou de colher mais informações da requerente e trazer para discussão na próxima reunião.




Nada mais havendo, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião. Eu Márcia Cristina Trevisan, lavrei a presente ata que vai por mim e por todos assinada. Araçatuba,


Airton Cavazzana

Elói Lourenço Filho


Eduardo Passos Rocha

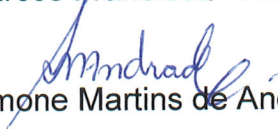

Joaquim Januário Pereira


Secretária: Márcia Cristina Trevisan


Celso Mendes Gardinal


Eugênio Reis de Matos


Marcos Francisco Alves


Simone Martins de Andrade